



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0083/99

Declara de Utilidade Publica a Associação Comunitária de Radio Vargem Alegre FM, nesta cidade de Vargem Alegre – MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, por seus representantes, decreta  
E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Publica a Associação Comunitária de Radio Vargem Alegre FM, CGC 02.293.028/0001 – 90, em Vargem Alegre- MG, como tal passara a Usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionadas as Entidades congêneres inclusive amparo do Poder Publico Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente LEI entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Vargem Alegre, 19 de fevereiro de 1999.

  
LESBOM MARCELINO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL